



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Adm. Crescendo e Educando

LEI Nº 208/98, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 027/89, DE 07/11/89, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 053/91, DE 15/05/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o § 3º do art. 3º da Lei Municipal Nº 027/89, de 07/11/89, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“§ 3º - Ficam igualmente isentos da taxa de iluminação pública os usuários atendidos pela Rede de Distribuição Rural (RDR), exceto aqueles residentes em localidades servidas pela iluminação pública.”

Art. 2º - Ficam modificados os itens I e II do art. 5º da mesma Lei (os quais já sofreram alterações mediante a Lei Municipal 053/91, de 15/05/91), que passarão a vigorar da seguinte forma:

I - Classe Residencial:

- *Até 30 KWH 1,00%*
da tarifa de iluminação pública;
- *De 31 a 50 KWH 1,50%*
da tarifa de iluminação pública;
- *De 51 a 100 KWH 2,50%*
da tarifa de iluminação pública;
- *De 101 a 200 KWH 5,00%*
da tarifa de iluminação pública;
- *De 201 a 500 KWH 10,00%*
da tarifa de iluminação pública;
- *Acima de 500 KWH 20,00%*
da tarifa de iluminação pública;

II - Classe Industrial, Comércio, Serviço e Outras Atividades:

- *Até 50 KWH 3,00%*
da tarifa de iluminação pública;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

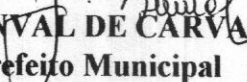
Adm. Crescendo e Educando

- De 51 a 100 KWH 5,00%
da tarifa de iluminação pública;
- De 101 a 200 KWH 10,00%
da tarifa de iluminação pública;
- De 201 a 500 KWH 15,00%
da tarifa de iluminação pública;
- Acima de 500 KWH 30,00%
da tarifa de iluminação pública;”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 053/91, de 15/05/91.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,
em 30 de novembro de 1998.


JOSÉ SINVAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal